

Matrícula	Folha
12.430	01

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

BIRIGUI - SP

Alzira Candida do Nascimento
OFICIAL INTERINA

Em 14 de Outubro de 19 83.

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Imóvel :- AVENIDA EUCLIDES MIRAGAIA .-

Um imóvel urbano constituído pelos lotes sob n.ºs 01 a 10 e 17 a 20, da quadra 59, localizados com frente para a Avenida Euclides Miragaia, onde mede 60,00 metros, de um lado confrontando com a rua José Estrada, mede 73,60 metros, de outro lado, confrontando com a rua Moacir Arruada Camargo, mede 72,20 metros e pelos fundos, confrontando com os lotes 16 e 11, da mesma quadra, onde mede 60,00 metros, encerrando assim uma área de 4.390,35 metros quadrados, conforme planta de englobamento aprovada pela Prefeitura Municipal de Birigui em 23/12/82, que fica arquivada em Cartório. REGISTRO ANTERIOR:- Matr. 3.202 Av4; 3.203 Av3; 9.480-Av2; 4.361-Av2; 4.701 a 4.704 Av2 local. PROPRIETARIOS:- HAMILTON VEJALÃO == FERRAZ, brasileiro, casado, industrial, CIC 107.548.658-00, resid. à rua Bento da Cruz 177 e MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, industrial, CIC 415.393.208-63, resid. à rua Aurora 835; Euclides (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Habilitado, datilografeiro. Euclides (Osvaldo José Caretta), Oficial Maior -- Subcrevi.

R.1/12.430 Birigui, 14 de Outubro de 1.983.
ADQUIRENTE:- HAMILTON VEJALÃO FERRAZ e MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, já acima qualificados; TRANSMITENTE:- os mesmos; FORMA DO TITULO: Por Requerimento de Unificação de Áreas, lavrada entre as partes, devidamente assinado, datado de 03/10/83 sem valor declarado; --- CONDIÇÕES:- não constam. Nada Mais. Euclides (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Habilitado, datilografeiro. Euclides (Osvaldo José Caretta), Oficial Maior Subcrevi.

1. EST. ... GR3 112.0
2. APOS. ... GR3 112.0
3. VAL. ... GR3 112.0

Av. 2/12.430 Birigui, 14 de Outubro de 1.983.
CERTIFICO E DOU.FE.- que conforme Requerimento devidamente assinado, datado de 03/10/83, foi autorizada a presente averbação a fim de ficar constando que no terreno em frente, foi edificado um prédio próprio para Indústria de Calçados, construído de alvenaria com estrutura metálica, sendo o galpão industrial, com aberturas com cobertura de telhas de alumínio, e os demais compartimentos com telhas de cimento amianto, contendo as seguintes acomodações Um galpão industrial (Bloco 1), com área construída de 1.000,00-

VIDE VERSO

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis

Matrícula	Folha
12.430	01

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

BIRIGUI - SP

Alzira Candida do Nascimento

OFICIAL INTERINA

Em 14 de Outubro de 19 83.

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Imóvel AVENIDA EUCLIDES MIRAGIAI.

metros quadrados; Bloco 02, setor administrativo, contendo 03 salas, 1 arquivo, 1 recepção, Dep, Pessoal, copa, sala de contabilidade e WC, contendo esse bloco area de 167,00 metros quadrados; Bloco 03, setor de Acesso, contendo uma sala de espera, 1 sala p/ modelagem, 1 ambulatório, digo, 1 ambulatorio e WC, contendo uma area construida de 65,00 metros quadrados; Bloco 4-A e B, distina dos a Sanitarios e Vestuarios, com uma area construida de 78,40 metros quadrados, totalizando uma area construida de 1.314,40 metros quadrados, conforme habite-se 109/83 de 04/05/83 da EMB e Certidão Negativa do IAPAS nº 001614 de 09/09/83 Agência de Araçatuba, avaliado em Cr\$ 10.000.000,00; Nada Mais. Eu Silvio Antonio Bagio, Escrevente habilitado, datilografei. Eu Osvaldo José Caretta, Oficial Maior Subscrevi.

ASSOL. ... 02/11/1990
S. EAT. ... 02/11/1990
D. APOS. ... 02/11/1990
TOTAL. ... 02/11/1990

R.3/12.430, Birigui, 02 de Fevereiro de 1.990.
DEVEDORES:- CALÇADOS KATINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com CGCM nº 48.423.586/0001-23, com sede à Avenida Euclides Miragaia nº 2.980, devidamente representada; INTERVENIENTES FIADORES-GARANTES:- HAMILTON VEJALÃO FERRAZ e s/mulher IRAIMA BATONI FERRAZ e MARCO ANTONIO OLIVEIRA e s/mulher CLEUSA MARIA SABIONI OLIVEIRA, já acima qualificados; CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A, com sede na Capital Federal, com CGCM nº 00.000.000/348-43, devidamente representado; FORMA DO TÍTULO:- Escritura Publica de Confissão de Divida com Garantia Pignoratícia e Hipotecária, lavrada pelo 2º Ofício local em 11/01/90 lvº 182 fls. 112 no valor de NCz\$ 4.684.450,00; CONDIÇÕES:- constam da escritura. Que a presente Hipoteca foi inscrita em primeiro lugar sem concorrência de terceiros; Que o total devido será pago no prazo de 12 (doze) meses em 08 (oito) prestações mensais e sucessivas no valor de NCz\$ 585.556,25, vencível a primeira em 01/06/1.990 e a ultima em 01/01/1.991. Nada Mais. Eu Silvio Antonio Bagio, Escrevente Autorizado, datilografei. Eu Osvaldo José Caretta, Oficial Maior Subscrevi.

Av. 4/12.430 Birigui, 19 de Julho de 1.990.
CERTIFICO E DOU FE:- que conforme Escritura de Aditamento e Ratificação, lavrada pelo 2º Ofício local em 25/06/90 lvº 181 fls. 346, foi autorizada a presente averbação a fim de ficar constando que as partes tem justo e acordado que sobre o total da divida, vencerão emcarpos financeiros a saber: reajuste monetário--

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis

Matricula	Folha
12.430	02

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

BIRIGUI - SP

Alzira Candida do Nascimento
OFICIAL

Em 19 de Julho

de 19 90

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Imóvel :- AVENIDA EUCLIDES MIRAGAIA.-

monetario e juros sobre os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada ao presente na variação percentual do valor -- diário do Bonus do Tesouro Nacional (BTN); mais juros de 4%. Na -- data do vencimento final em caso de não liquidação, será debitada multa de 10% sobre o valor do saldo devedor corrigido, ficando -- ainda prorrogado o prazo de vencimento para 29/07/1.991 em con-- sequencia o total devido será pago no prazo de treze meses e qua-- tro dias em quatorze prestações mensais e sucessivas, vencido a -- primeira em 29/06/1.990 e a ultima em 29/07/1.991. Constando da -- escritura as demais cláusulas e condições. Nada Mais. Eu [assinatura] (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, datilografei. Eu -- [assinatura], (Osvaldo José Caretta), Oficial Maior Subscrevi.

R.05/12.430

Birigui, 20 de Maio de 1.994.

DEVEDORA:- CALÇADOS KATINA IND E COM LTDA., acima qualificada. -

CREDORA:- FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO. FORMA DO TITULO:- Mandado de Inscrição de Penhora, expedido do Serviço do Anexo das -- fazendas, extraído dos autos nº 1.221/93, apenso ao nº 1.304/93 devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito Dr. Jose Wilson Gonçalves, datado de 25/04/1994, no valor de Cr\$ 3.251.858.27 e -- 39.880.915.25, em 01/04/93 e 03/05/93. condições:- que a presente Penhora, refere-se somente a 50% do imóvel acima descrito, de propriedade do Sr.s. Marco Antonio de Oliveira e Hamilton Vejalão Ferraz. que a presente penhora foi inscrita em 2º grau e sem -- concorrência de terceiros, o imóvel acima descrito. ficando como -- fiel depositario o Sr. Marco Antonio de Oliveira. Eu [assinatura] (Paulo Roberto Camargo Fávero), Escrevente Autorizado, datilografei. Eu [assinatura], (Alzira Candida do Nascimento), Oficial, subscrevi.

R.06/12.430

Birigui, 20 de Maio de 1.994.

DEVEDORA:- CALÇADOS KATINA IND E COM LTDA., acima qualificada. -

CREDORA:- FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO. FORMA DO TITULO:- Mandado de Inscrição de Penhora, extraído pelo Serviço do Anexo das -- fazendas, extraído dos autos 1.403/93, devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito Dr. Jose Wilson Gonçalves, datado de 27/04/94, no valor de Cr\$ 731.406.509.11 em 01/07/93. CONDIÇÕES:- que a presente penhora refere-se somente a 50% do imóvel acima descrito, de propriedade de Marco Antonio de Oliveira e Hamilton Vejalão Ferraz. que a presente penhora foi inscrita em 3º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel acima descrito. ficando como -- fiel depositario o Sr. Marco Antonio de Oliveira. Eu [assinatura] (Paulo Roberto Camargo Fávero), Escrevente Autorizado, datilografei. Eu [assinatura], (Alzira Candida do Nascimento), Oficial, subscrevi.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis

Matrícula	Folha
12.430	02

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

BIRIGUI - SP

Alzira Candida do Nascimento
OFICIAL

Em 01 de Junho de 19 94

LIVRO N.º 2**REGISTRO GERAL**

Imóvel :- AVENIDA EUCLIDES MIRAGAIA.-

R.7/12.430 Birigui, 01 de junho de 1.994.
DEVEDORA:- CALÇADOS KATINA IND. E COM. LTDA, acima qualificada;--
CREDORA:- FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO; **FORMA DO TÍTULO:-** Mandado de Inscrição de penhora, extraído pelo Serviço do Anexo das Fazendas, extraído dos autos nº 1.129/93, devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito da Vara do Anexos das Fazendas, datado de 17/05/1.994 no valor de cr\$ 66.084.918,13; em 01/03/1.993; **CONDIÇÕES:-** Que a presente penhora refere-se somente a 50% do imóvel acima descrito de propriedade de Marco Antonio de Oliveira e Hamilton Vejalão Ferraz. Que a presente penhora foi inscrita em 4º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel acima descrito. Fica como fiel depositario o srº Marco Antonio de Oliveira. Eu Alzira Candida do Nascimento (Paulo Roberto Camargo Fávero), Escrevente Autorizado, datilografiei. Eu Alzira Candida do Nascimento (Alzira Candida do Nascimento), Oficial Subscrevi.

R.8/12.430 Birigui, 07 de junho de 1.994.
DEVEDORA:- CALÇADOS KATINA IND. E COM. LTDA, já acima qualificada
CREDORA:- FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO; **FORMA DO TÍTULO:-** R. -- Mandado de Inscrição de penhora, extraído pelo Serviço do Anexo das Fazendas, extraído dos autos nº 716/93, devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito Dr. Egberto de Almeida Penido, datado de 20/05/94, no valor de cr\$ 450.000.000,00 na data de 19/04/94. -- **CONDIÇÕES:-** Que a presente penhora refere-se somente a 50% do imóvel acima descrito de propriedade de Marco Antonio de Oliveira e Hamilton Vejalão Ferraz. Que a presente penhora foi inscrita em 5º grau sem concorrência de terceiros. Fica nomeado como fiel depositario o Srº Marco Antonio de Oliveira. Eu Silvio Antonio Bagio (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, datilografiei. Eu Alzira Candida do Nascimento (Alzira Candida do Nascimento), Oficial Subscrevi.

R.9/12.430 Birigui, 14 de julho de 1.994.
DEVEDORA:- CALÇADOS KATINA IND. E COM. LTDA, já acima qualificada
CREDORA:- FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO; **FORMA DO TÍTULO:-** R. -- Mandado de Inscrição de penhora, extraído pelo Serviço do Anexo das Fazendas, extraído dos autos nº 541/93, devidamente assinado pelo Escrivão Diretor Samuel Cesar Jardim, datado de 31/05/94 no valor de cr\$ 650.000.000,00; **CONDIÇÕES:-** Que a presente penhora refere-se somente a 50% do imóvel acima descrito de propriedade de Marco Antonio de Oliveira e Hamilton Vejalão Ferraz. Que a presente penhora foi inscrita em 6º grau sem concorrência de terceiros. Fica nomeado como fiel depositario o Srº Marco Antonio de Oliveira. Eu Silvio Antonio Bagio (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, datilografiei. Eu Alzira Candida do Nascimento (Alzira Candida do Nascimento), Oficial Subscrevi.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistradores
Centro Registradores de Imóveis

Matricula	Folha
12.430	03

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

BIRIGUI - SP

Alzira Candida do Nascimento
OFICIAL

Em 14 de Julho de 19 94

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Imóvel :- AVENIDA EUCLIDES MIRAGAIA -

Autorizado, datilografei. Eu [assinatura], (Osvaldo Jose caretta),
Oficial Maior Subcrevi.

R.10/12.430 Birigui, 14 de Julho de 1.994.
DEVEDORA:- CALÇADOS KATINA IND. E COM. LTDA, já acima qualificado
CREDORA:- FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **FORMA DO TITULO:-** R. --
Mandado de Inscrição de penhora, extraído pelo serviço do Anexo--
das Fazendas, extraído dos autos nº 1121/93, devidamente assinado--
pelo Escrivão Diretor Samuel Cesar Jardim, datado de 18/05/94 no--
valor de Cr\$ 650.000.000,00; **CONDIÇÕES:-** que a presente penhora--
refere-se somente a 50% do imóvel acima descrito de propriedade--
de Marco Antonio de Oliveira e Hamilton Vejalão Ferraz. Que a pre--
sente penhora foi inscrita em 7º grau sem concorrência de tercei--
ros. Fica nomeado como fiel depositario o srº Marco Antonio de --
Oliveira. Eu [assinatura], (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autoriza--
do, datilografei. Eu [assinatura], (Osvaldo Jose caretta), Ofici--
al, subscrevi.

R.11/12.430 Birigui, 14 de Julho de 1.994.
DEVEDORA:- CALÇADOS KATINA IND. E COM. LTDA, já acima qualificado
CREDORA:- FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **FORMA DO TITULO:-** R. --
Mandado de Inscrição de penhora, extraído pelo serviço do Anexo--
das Fazendas, extraído dos autos nº 196/94, devidamente assinado--
pelo Escrivão Diretor Samuel Cesar Jardim, datado de 07/06/94 no--
valor de Cr\$ 650.000.000,00; **CONDIÇÕES:-** Que a presente penhora--
refere-se somente a 50% do imóvel acima descrito de propriedade--
de Marco Antonio de Oliveira e Hamilton Vejalão Ferraz. Que a pre--
sente penhora foi inscrita em 8º grau sem concorrência de tercei--
ros. Fica nomeado como fiel depositario o srº Marco Antonio de --
Oliveira. Eu [assinatura], (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autori--
zado, datilografei. Eu [assinatura], (Osvaldo José caretta), Ofi--
cial subscrevi.

R.12/12.430 Birigui, 06 de setembro de 1.994.
DEVEDORA:- CALÇADOS KATINA IND. E COM. LTDA, já acima qualificado
CREDORA:- FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO; **FORMA DO TITULO:-** R. --
Mandado de Inscrição de Penhora, extraído dos serviço do Anexo da
Fazendas, extraído dos autos nº 459/93 (antigo 264/91 da 1ª Vara)
devidamente assinado pelo Escrivão diretor Samuel Cesar Jardim, --
datado de 27/07/94 no valor de R\$ 15.965.532,52; **CONDIÇÕES:-** Que a
presente penhora refere-se somente a 50% do imóvel acima descrito
de propriedade de Marco Antonio de Oliveira e Hamilton Vejalão Fer--
raz. Que a presente penhora foi inscrita em 9º (nono) grau sem con--
correncencia de terceiros. Fica nomeado como fiel depositario o srº
Marco Antonio Oliveira. Eu [assinatura], (Silvio Antonio Bagio), Escre--
vente, autorizado, datilografei.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis

Matricula	Folha
12.430	03

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

BIRIGUI - SP

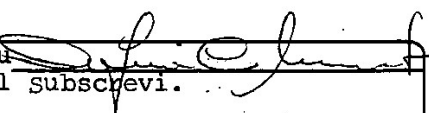
Alzira Candida do Nascimento
OFICIAL

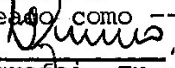
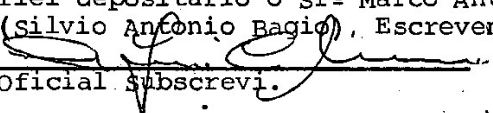
Em 06 de Setembro de 19 94

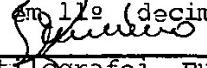
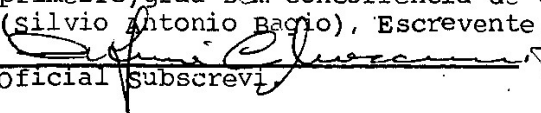
LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Imóvel :- AVENIDA EUCLIDES MIRAGAIA -

Escrevente Autorizado, datilografei. Eu 
(Alzira Candida do Nascimento), oficial subscrevi.

R.13/12.430 Birigui, 28 de dezembro de 1.994.
DEVEDORA:- CALÇADOS KATINA IND. COM. LTDA, já acima qualificada;
CREDORA:- FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO; **FORMA DO TÍTULO:-** R. --
Mandado de Penhora, expedida pela Vara do Serviço Anexo das Fazen-
das, extraído do proc nº 919/93 (antigo 269/92 da 1ª vara), devi-
damente assinado pelo escrivão diretor samuel Cesar Jardim, data
do de 07/11/94 no valor de Cr\$ 136.320.274,20 em 03/11/92; **CONDI-
ÇÕES:-** Que a presente penhora refere-se somente a 50% do imóvel --
acima descrito de propriedade de Marco Antonio de Oliveira e Ha-
milton Vejalão Ferraz. Que a presente penhora foi inscrita em 10º
(decimo) grau sem concorrência de terceiros. -- Fica nomeado como --
fiel depositario o srº Marco Antonio de Oliveira. Eu 
(Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, datilografei. Eu --
 (Alzira Candida do Nascimento), --
oficial subscrevi.

R.14/12.430 Birigui, 12 de Junho de 1.996.
DEVEDORES:- CALÇADOS KATINA IND. E COM. LTDA, já acima qualifica;
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, RG 5.157.635-SP e CPF 415.393.208-63, --
brasileiro, industrial casado sob o regime de comunhão de bens, --
anterior a lei 6.515/77 com CLEUSA MARIA SABIONI OLIVEIRA, resid.
à rua Anhanguera nº 260 e HAMILTON VEJALÃO FERRAZ, portador do --
CPF nº 6.174.775, brasileiro, industrial, casado com Iraime BATO-
NI FERRAZ, no regime de comunhão de bens anterior a lei 6.515/77
CREDORA:- FAZENDA NACIONAL; **FORMA DO TÍTULO:-** R. Mandado de Penho-
ra, expedida pela vara do Serviço Anexo das fazendas, extraído --
dos autos de Execução Fiscal, processo nº 259/95, devidamente as-
sinado pelo MM Juiz de Direito Dr. Antonio de Oliveira Angrisani-
Filho, datado de 17/05/96 no valor de R\$ 1.143,81 em 12/12/94; --
CONDIÇÕES:- A presente penhora recai sobre a parte ideal de 50% --
que os sócios Marco Antonio de Oliveira e Hamilton Vejalão Ferraz
possuem sobre o imóvel acima descrito; Fica nomeado como fiel de-
positario o srº Hamilton Vejalão Ferraz, já acima qualificado; --
Os demais requisitos do Art. 239 da lei 6.015/73 não se encontra-
vam no mandado de Penhora; Hipoteca essa inscrita em 11º (decimo-
primeiro) grau sem concorrência de terceiros. Eu 
(Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, datilografei. Eu --
 (Alzira Candida do Nascimento)
oficial subscrevi.

R.15/12.430 Birigui, 10 de Outubro de 1.997.
DEVEDORES:- CALÇADOS KATINA IND. COM. LTDA; MARCO ANTONIO DE OLI-

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Matrícula	Folha
12.430	04

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

BIRIGUI - SP

Alcira Candida do Nascimento
OFICIAL

Em 10 de Outubro de 19 97

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel :- AVENIDA EUCLIDES MIRAGAIA .-

OLIVEIRA e s/mulher Cleusa ^Maria Sabioni Oliveira e HAMILTON VEJA LÃO FERRAZ e s/mulher Iraime Batoni Ferraz, todos já acima qualificados; CREDORA:- FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO; FORMA DO TÍTULO:- R. Mandado de Penhora, expedida pela Vara do Serviço Anex-- das Fazendas, extraído dos autos da ação de Execução fiscal, processo nº 812/93 (antigo 138/92 da 2ª Vara), devidamente assinado pelo Escrivão Diretor Samuel Cesar Jardim, datado de 13/08/97 no valor de R\$ 18.128.720,18 em 01/06/92; CONDIÇÕES:- O presente Penhora refere-se somente a 50% do imóvel acima descrito; Ficou nomeado como fiel depositário o Srº Marco Antonio Oliveira e Hamilton Vejalão Ferraz, já acima qualificados; Penhora essa inscrita em 12º (dozimo segundo) grau sem concorrência de terceiros. Eu *[assinatura]* (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, datilografei. Eu *[assinatura]* (Osvaldo José Caretta), Oficial Interino, subscrevi.

R.16/12.430 Birigui, 14 de Novembro de 1.997.
DEVEDORES:- GERALDO JOSÉ DONA, brasileiro, CPF 044.499.188-35, resid. à Avenida João Cernack nº 1.400; ELIZETE LOPES MANHAS DONA, brasileira, CPF 063.052.818-74, resid. à Avenida João Cernack nº 1.400 e MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF 415.393.208-63, resid. à rua Anhanguera nº 260; CREDOR:- BANCO ITAU S/A, com sede na Rua Bos Vista Nº 176, em São Paulo-Capital, com CGMF nº 60.701.190/0001-04, devidamente representado; FORMA DO TÍTULO:- R. Mandado de Inscrição de Penhora, expedida pela 1ª Vara local, extraído dos autos de Execução, feito nº 919/96, devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito Dr. Antonio de Oliveira Angrisani Filho, datado de 02/10/97 no valor de R\$ 18.724,30; CONDIÇÕES:- A presente penhora refere-se somente a 25% do imóvel acima descrito pertencente a Marco Antonio de Oliveira; Fica nomeado como fiel depositário o Srº Marco Antonio Oliveira, já acima qualificado; Penhora essa inscrita em 13º grau sem concorrência de terceiros. Eu *[assinatura]* (Silvio Antonio Bagio), Oficial Substituto, datilografei. Eu *[assinatura]* (Osvaldo José Caretta), Oficial Interino, subscrevi.

AV.17/12.430. Birigui, 02 de junho de 1.999.
Pelo R. Mandado de Levantamento de Penhora, expedido pelo Anexo - das Fazendas, referente ao processo nº 1.221/93, devidamente assinado pela MM Juiz de Direito Dr. Regina de Oliveira Marques, datado de 06/04/1999., microfilmado sob nº 80.456 rolo 199, ficou constando o LEVANTAMENTO DA PENHORA, inscrita no R.05/12.430, tendo em vista a extensão da execução em razão do pagamento do débito. Eu *[assinatura]* (Paulo Roberto Camargo Fávero), Preposto - Escr. Datilografei. Eu *[assinatura]* (Osvaldo José Caretta), Preposto Designado, subscrevi.

VIDE VERSO

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Centro Registradores de Imóveis

Matrícula	Folha
12.430	04-vº

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

BIRIGUI - SP

Alzira Candida do Nascimento
OFICIAL

Em 06 de outubro de 19 99.

LIVRO Nº 2**REGISTRO GERAL**

Imóvel AVENIDA EUCLIDES MIRAGAIA - BIRIGUI-SP.

R.18/12.430. Birigui, 06 de outubro de 1.999.
DEVEDORES:- CALÇADOS KATINA IND E COM LTDA; MARCO ANTONIO OLIVEIRA, cgsado com CLEUZA MARIA SABIONI OLIVEIRA; e HAMILTON VEJALÃO-FERRAZ, casado com IRAIMA BATONI FERRAZ., todos já acima qualificados. **CREDORA:** FAZENDA NACIONAL. **FORMA DO TITULO:** R. Mandado de Penhora, expedido pelo Serviço do Anexo das Fazendas, extraído dos autos nº 882/96, apenso feito 883/96, devidamente assinado pela MM Juíza de Direito Dra. Regina de Oliveira Marques, data de 21/julho/1999, no valor de R\$ 11.503,02 e 13.082,28 em 22/08/1996. **CONDIÇÕES:-** Fica nomeado como fiel depositario o Sr. - Marco Antonio Oliveira, já acima qualificado. Penhora essa inscrita em 14º grau e sem concorrência de terceiros. A presente penhora refere-se somente a 50% do imóvel acima descrito. Mandado - esse microfilmado sob nº 81.923 Rolo 214. Eu, *Paulo Roberto Camargo Fávero*, - (Paulo Roberto Camargo Fávero), Preposto Escrevente, datilografei Eu, *Osvaldo Jose Caretta*, (Osvaldo Jose Caretta), Preposto Designado, subscrevi.

Av.19 - 11 de setembro de 2019

REF: Prenotação nº 268.078 de 02/09/2019

PENHORA

FORMA DO TITULO: Pela Certidão de Penhora (PH000284581), expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 1 Ofício Judicial do Foro Central da Comarca de Birigui/SP, recepcionado em meio eletrônico, extraído do processo de Execução Civil nº de ordem 0000088-8519928260077, datado de 02/09/2019, onde consta como Exequente: BANCO DO BRASIL SA, CNPJ: 00.000.000/3771-04 e como Executados: HAMILTON VEJALÃO FERRAZ, CPF: 107.548.658-00; MARCO ANTONIO OLIVEIRA, CPF: 415.393.208-63, no valor de R\$ 1.409.652,17, foi **PENHORADO** 50% do imóvel objeto desta Matrícula, pertencentes aos executados: Hamilton Vejalão Ferraz na proporção de 25% e Marco Antonio Oliveira na proporção de 25%, tendo sido nomeado como fiel depositário: Hamilton Vejalão Ferraz e Marco Antonio Oliveira. Selo: 114728331000000011513619F

AVERBADO POR:

Fabiana Batista Dias Gemeinde
Escrevente Autorizada

Silvio Antonio Bagio
Escrevente Substituto

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

cont. fls. _____

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Nada mais.
Birigui - SP, quinta-feira, 23 de setembro de 2021

Maycon Narvaes Doná
Escrevente Autorizado

EMOLUMENTOS:	R\$ 34,73
ESTADO:	R\$ 9,87
SEC. FAZENDA:	R\$ 6,76
REG. CIVIL:	R\$ 1,83
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 2,38
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 1,39
MIN. PÚBLICO:	R\$ 1,67
TOTAL:	R\$ 58,63

Selo Digital: 1147283C3000000021023721A



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis